



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de novembro de 2024

Ano XVIII

nº 2913



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.800, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza a cessão do(a) servidor(a) público(a) Glauca de Almeida Ramos para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica e em conformidade com o § 2º do art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que as universidades públicas federais constituem o maior sistema de formação de recursos humanos, produção de conhecimento, desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à sociedade e promoção da cidadania do País

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM é instituição de relevância social na formação de profissionais de Monte Carmelo/MG e região;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cessão celebrado entre a Universidade Federal do Triângulo Mineiro e o Município de Monte Carmelo/MG, assinado em 01 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024, Edição 218, página 65;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) **GLAUCIA DE ALMEIDA RAMOS**, matrícula nº 438883, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para desempenhar suas atribuições na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO- UFTM**, no período de 18 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o caput será com ônus para o Município de Monte Carmelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de novembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.801, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza a cessão da servidora pública Cristian Karla da Cunha Rosa para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica e em conformidade com o § 2º do art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a cessão constitui ato de colaboração entre os entes públicos;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Monte Carmelo em colaborar com os serviços públicos prestados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, já que os benefícios são revertidos em proveito de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1510.01.0268966/2023-92 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, e o Município de Monte Carmelo, por intermédio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido acordo, constitui obrigação do Município “colocar à disposição da Delegacia de Polícia Civil responsável pela circunscrição no Município, sem ônus para o Estado, servidor(es) efetivo(s), para exercerem as respectivas atribuições, inclusive de digitação, captura biométrica e fotográfica, bem com a coleta datiloscópica por meio do entintamento direto, quando for o caso, no Posto de Identificação, conforme item 8 do Plano de Trabalho;”

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) **CRISTIAN KARLA DA CUNHA ROSA**, matrícula 438470, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para prestação de serviços junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na Unidade Policial de Monte Carmelo, para desempenhar suas atribuições no **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o caput será com ônus para o Município de Monte Carmelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de novembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Chamamento Público nº 01/2024. Processo nº: 10/2024. Edital nº: 01/2024. Objeto: refere-se à seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CIMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA. A Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Ana Paula Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, II, do Decreto Municipal 2653/23, torna pública a homologação do resultado do Chamamento Público referente ao Edital nº 01/2024 conforme tabela abaixo:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação	Situação
Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo - CARMOCEB	20.260.451/0001-75	10	Classificada
Associação Sorria Amor e Vida	31.811.819/0001-62	9,0	Classificada
Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva	01.387.626/0001-65	8,0	Classificada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo	21.288.626/0001-15	7,0	Classificada
Associação dos Deficientes de Monte Carmelo	22.229.389/0001-84	4,0	Eliminada

Monte Carmelo, 13 de novembro de 2024. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal de Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de novembro de 2024

Ano XVIII

nº 2913



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2019.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2024

"TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PROCESSO Nº 10/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), por meio da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 013/2024 e Portaria nº 14.090, de 12 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.477/2018 e Resolução CONANDA nº 137/2010,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções 41/2017 e 42/2017 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2023 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019/2014, a comissão de seleção é "o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

CONSIDERANDO que o art. 2º, XIII, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 dispõe que a comissão de seleção é o "colegiado designado por portaria, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo";

CONSIDERANDO que de acordo com o cronograma atualizado, a homologação pela Secretária Municipal de Fazenda e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) deveria ocorrer até 14/11/2024;

CONSIDERANDO que o resultado do chamamento público foi devidamente homologado pela Secretária Municipal de Fazenda;

RESOLVE:


Art. 1º - DIVULGAR o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme tabela abaixo:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação	Situação
Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo - CARMOCEB	20.260.451/0001-75	10	Classificada
Associação Sorria, Amor e Vida	31.811.819/0001-62	9,0	Classificada
Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva	01.387.626/0001-65	8,0	Classificada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo	21.288.626/0001-15	7,0	Classificada
Associação dos Deficientes de Monte Carmelo	22.229.389/0001-84	4,0	Eliminada

Art. 2º O resultado definitivo será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo (<https://www.montecarmelo.mg.gov.br>, na aba Parcerias MROSC), no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos, situada na Rua Tito Fulgêncio, nº 117, Centro conforme subitem 7.4 do Edital.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2024.


Gabriela Martins Resende
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (Gestão 2024-2026)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2019.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS OSC'S SELECIONADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PROCESSO Nº 10/2024, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 1.477/2018 e Resolução CONANDA nº 137/2010,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de novembro de 2024

Ano XVIII

nº 2913

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções 41/2017 e 42/2017 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2023 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FIA;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019/2014, a comissão de seleção é "o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

CONSIDERANDO que o art. 2º, XIII, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 dispõe que a comissão de seleção é o "colegiado designado por portaria, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo";

CONSIDERANDO que de acordo com o cronograma atualizado, a homologação pela Secretária Municipal de Fazenda e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) deveria ocorrer até 14/11/2024;

CONSIDERANDO que o resultado do chamamento público foi devidamente homologado pela Secretária Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo por meio da Resolução CMCDA nº 17/2024;

CONSIDERANDO de nos termos do Edital, as OSC's selecionadas serão convocadas para, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, apresentarem proposta de Plano de Trabalho conforme ANEXO III deste Edital conforme subitem 8.2.1;

CONSIDERANDO que de acordo com o subitem 8.2.9 do Edital, "a Organização da Sociedade Civil deverá entregar sua proposta de Plano de Trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e capacidade técnica e operacional em envelope completamente lacrado, a ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 129, 1º andar, Centro, Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 17:00 h";

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as OSC's selecionadas no Chamamento Público nº 01/2024, Processo nº 10/2024, para apresentação da proposta do Plano de Trabalho e documentação de habilitação exigida conforme o Edital no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, contado a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2024.

Gabriela Martins Resende

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
(Gestão 2024-2026)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 72/2024 - Processo nº 96/2024 - Forma: Eletrônica - Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 72/2024 - Processo nº 96/2024 - Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Bancos, Lixeiras, Parques Infantis e Pré-Moldados em Concreto para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 11/11/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 14 de novembro de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br